

ATA N.º 1

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA RECRUTAMENTO DE UM TÉCNICO SUPERIOR EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO, P048 –22 – 12069

Aos dezanove dias do mês de dezembro de 2022, pelas 14:00, reuniram os elementos do júri do procedimento concursal supra identificado, respetivamente, Dr.ª Joana Maria dos Santos Silva Tereso, Chefe de Divisão de Comunicação da Reitoria da Universidade de Coimbra, na qualidade de Presidente, Dr. Rui Marques Mendes Roseiro Simões, Técnico Superior da Divisão de Comunicação da Reitoria da Universidade de Coimbra e Dr.ª Marta Gouveia Carvalho Costa, Técnica Superior da Divisão de Comunicação da Reitoria da Universidade de Coimbra, na qualidade de vogais.

A reunião teve como objetivo proceder à fixação dos critérios e da ponderação dos métodos de seleção.

O procedimento concursal tem em vista a ocupação de 1 posto de trabalho na categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, com a seguinte caracterização:

Funções a desempenhar: Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e/ou científica, na área da comunicação, que fundamentam e preparam a decisão.

Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas diversas áreas de atuação da Universidade de Coimbra, em particular de acompanhamento dos eventos da UC, de produção de conteúdos multimédia e assessoria de imprensa.

Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.

As funções deverão ser exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado.

Habilitações literárias exigidas: Licenciatura.

Requisitos preferenciais/outras requisitos: Licenciatura em jornalismo; experiência profissional em produção de conteúdos multimédia, edição vídeo, *BackOffice* de sites e produção de reportagem fotográfica, formação em fotografia.

MÉTODOS DE SELEÇÃO

Por despacho reitoral exarado a 07/12/2022, foi determinado (de acordo com o estatuído no n.º 6 do art.º 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06 e no art.º 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09) a aplicação de um único método de seleção obrigatório – **Avaliação Curricular (AC)** – à totalidade dos/as candidatos/as.

A AVALIAÇÃO CURRICULAR - visa analisar a qualificação dos/as candidatos/as, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar. A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

Considerando o posto de trabalho a ocupar, deliberamos, por unanimidade, os elementos de maior relevância a considerar e respetiva ponderação:

A. HABILITAÇÕES ACADÉMICAS	
20	Mestrado na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho com classificação igual ou superior a 16 valores
12	Mestrado na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho com classificação inferior a 16 valores
10	Licenciatura na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho com classificação igual ou superior a 14 valores
6	Licenciatura na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho
B. FORMAÇÃO PROFISSIONAL, REALIZADA NOS ÚLTIMOS 5 ANOS, RELACIONADA COM AS EXIGÊNCIAS E AS COMPETÊNCIAS NECESSÁRIAS AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO	
20	> 300 Horas
12	= /> 150 horas
6	= /> 50 horas
0	< 50 horas ou sem formação profissional
C. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COM INCIDÊNCIA SOBRE A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES INERENTES AO POSTO DE TRABALHO E GRAU DE COMPLEXIDADE DAS MESMAS	
20	= /> 8 anos
12	= /> 3 anos e < 8 anos
6	= /< 3 anos
0	Sem experiência profissional
D. VALORIZAÇÃO CURRICULAR	
20	Pós-graduação com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho com classificação igual ou superior a 16 valores
12	Pós-graduação com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho com classificação inferior a 16 valores

O resultado final da avaliação será obtido através da média aritmética ponderada das classificações dos parâmetros a avaliar, expresso na seguinte fórmula:

$$AC = (a \times 30 \%) + (b \times 30 \%) + (c \times 20 \%) + (d \times 20 \%)$$

ORDENAÇÃO FINAL

A ordenação final dos/as candidatos/as será expressa de 0 a 20 valores, sendo a avaliação final igual à avaliação obtida no único método de seleção, avaliação curricular.

A lista de ordenação final dos/as candidatos/as aprovados/as é unitária.

O método de seleção a aplicar tem carácter eliminatório.

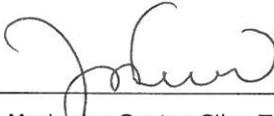
Em caso de igualdade de valoração entre os/as candidatos/as serão adotados os critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022. Se, após a aplicação dos mesmos se mantiver a igualdade de valoração entre candidatos/as, serão adotados os seguintes critérios:

- a) Valoração da Experiência Profissional;
- b) Valoração da Habilitação Académica;
- c) Valoração da Formação Profissional.

Considerando, ainda, o número de lugares a ocupar, o Júri está ciente da necessidade de respeitar a quota de deficientes nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

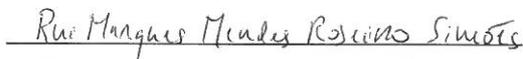
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de que foi lavrada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

Presidente

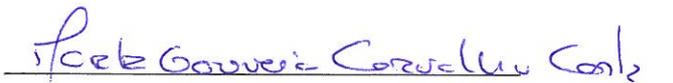


Dr.ª Joana Maria dos Santos Silva Tereso,
Chefe de Divisão de Comunicação da Reitoria da Universidade de Coimbra

Vogais



Dr. Rui Marques Mendes Roseiro Simões,
Técnico Superior da Divisão de Comunicação da Reitoria da Universidade de Coimbra



Dr.ª Marta Gouveia Carvalho Costa,
Técnica Superior da Divisão de Comunicação da Reitoria da Universidade de Coimbra

